



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto n.º 5.800/2006, Decreto n.º 9.057/2017, Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Portaria n.º 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 – CAPES, Portaria n.º 102/2019 – CAPES e Resolução n.º 49/2019 - CONEPE, através da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público, por meio deste, o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas das modalidades de COORDENADOR DE CURSO para o Núcleo UAB/UNEMAT, como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT, e destina-se ao preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva, conforme quadro seguinte:

Ordem	Bolsista	Vagas
1	Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia	1 (uma)

1.2 A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo e designação por ato do Reitor.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas deste processo seletivo.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1.1 O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição que atende aos seguintes requisitos:

- I. Ser, preferencialmente, servidor efetivo em exercício da UNEMAT;
- II. Possuir experiência de 3 (três) anos de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e 1 (um) ano de exercício no magistério superior;
- III. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades;
- IV. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.

2.1.2 Não poderão candidatar-se a este processo seletivo, tendo suas inscrições indeferidas:

- I. Os alunos dos cursos ofertados pela UNEMAT através do Sistema UAB;



- II.** Os servidores que estiverem em débito com a DEAD e Núcleo UAB/UNEMAT, decorrente de ações ou omissões as quais foram notificados a sanar e não o fizeram, como entrega de diários e relatórios de viagens, devoluções de pagamentos indevidos e registro de notas nos sistemas institucionais.

3. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** Todos os comunicados deste processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.
- 3.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio digital, com o envio dos documentos para o e-mail: seletivos.dead@unemat.br

4.2. A inscrição é gratuita e todos os prazos deste seletivo consideram o horário oficial de Mato Grosso.

4.3. É vedada a inscrição extemporânea e em forma diferente da estipulada neste edital.

4.4. A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

I. Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.

II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.

III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

4.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a DEAD, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.8 Para realizar a inscrição, o candidato deverá organizar toda a documentação e encaminhar:

I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**).

II. Cópia do Documento de Identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto);

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Documento comprobatório de seu vínculo efetivo com a UNEMAT (se for o caso);

V. Documento comprobatório do tempo exigido de exercício do magistério superior;



- VI. Documento comprobatório de sua titulação (mestrado e/ou doutorado);
- VII. Declaração de disponibilidade de tempo e de viagens (ANEXO II);
- VIII. Barema de pontuação preenchido (ANEXO III), com documentos comprobatórios da pontuação apresentada para avaliação da etapa de Análise de Títulos e Documentos;
- IX. Proposta de Plano de Trabalho para o período de 2021 a 2023.

4.9 Os documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo deverão:

- I. ser expedidos pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato;
- II. apresentar de forma clara e evidente as informações que se pretende comprovar;
- III. estar no formato de arquivo digital PDF (*portable document format*);
- IV. estar legíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. **Análise dos Requisitos de Admissibilidade;**
- II. **Análise de Títulos e Documentos;**
- III. **Defesa do Plano de Trabalho e Currículo.**

5.2 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no presente processo seletivo, exigidos nos itens 2 e 4.

5.2.2 A Banca Examinadora realizará a análise dos requisitos de admissibilidade, cujo resultado preliminar será passível de recurso conforme calendário do seletivo, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

5.2.3 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos requisitos de admissibilidade, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

5.3 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

5.3.1 Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos deferidos na primeira etapa, é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação de títulos e documentos encaminhados no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (ANEXO III).

5.3.2 A pontuação da Etapa de Análise de Títulos e Documentos (ANEXO III), respeitará os seguintes critérios:

- I. **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e



declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

- II. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique a atuação como Reitor, Pró-Reitor, Assessor de Gestão, Diretor de Gestão, Coordenador Geral UAB/UNEMAT, Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro.
- III. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique sua experiência em Educação a Distância, desde que não pontuado no item anterior (Experiência em Gestão Universitária).

5.3.3 As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

5.3.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

5.3.5 O candidato não receberá pontuação quando:

- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
- II. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

5.3.6 Os documentos comprobatórios desta etapa somente pontuarão em um item do barema. Se o candidato apresentar um mesmo documento para pontuar em mais de um item, e se o documento for comprobatório de ambas as situações, a banca atribuirá pontuação apenas para o item mais benéfico para o candidato.

5.3.7 Para a EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, quando o exercício da função for concomitante a de outra, será considerada apenas uma.

5.3.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

5.3.9 A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

5.3.10 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

5.4 TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

5.4.1 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em defesa individual pelos candidatos, por webconferência, perante a Banca Examinadora, da proposta de plano de trabalho apresentada no ato da inscrição. Nesta etapa o candidato também deverá



demonstrar se seu perfil e conhecimentos estão alinhados ao desempenho das atividades as quais se candidataram.

5.4.2 A convocação dos candidatos para esta etapa será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

5.4.3 Esta etapa considerará os itens e pontuações constantes do ANEXO IV.

5.4.4 O resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

5.4.5 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar desta etapa, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas alcançadas pelo candidato nas etapas de Análise de Títulos e Documentos e de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo.

6.2 Os candidatos serão classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na somatória dos pontos das etapas.

6.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício do magistério superior;
- II. Maior idade.

6.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão considerados APROVADOS. Os demais serão considerados CLASSIFICADOS e comporão CADASTRO DE RESERVA.

6.5 Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste processo seletivo.

6.6 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Banca Examinadora julgará os recursos, que porventura forem interpostos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

6.7 Não será atribuída Nota Final ao candidato desclassificado ou eliminado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade;
- II. resultado preliminar da etapa de Análise de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo;
- IV. resultado preliminar do processo seletivo.

7.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Formular o recurso, conforme modelo do ANEXO V, explicando o motivo da solicitação de revisão e assinalando o item que requer nova avaliação;
- II. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva;
- III. Enviar o recurso para o e-mail seletivos.dead@unemat.br dentro do prazo estipulado.

7.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



7.4. A decisão final da DEAD, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora especialmente designada para este fim.

8.2 É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Avaliar e pontuar os candidatos na etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo;
- IV. Julgar os recursos;
- V. Elaborar e encaminhar para publicação os resultados deste processo seletivo;
- VI. Organizar o resultado final indicando a situação dos candidatos: aprovado, classificado, desclassificado ou eliminado;
- VII. Entregar toda a documentação do processo seletivo à DEAD.

8.3 A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

8.4 É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito neste processo seletivo;
- V. De aluno de qualquer dos cursos executados pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância junto ao Sistema UAB.

9. DA BOLSA

9.1 Pelas atividades de coordenação, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, cujo valor é determinado, atualmente, pela Portaria nº 183/2016 – CAPES, conforme tabela a seguir:

Modalidade da atividade	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa
Coordenador de Curso I	-	3 anos	R\$ 1.400,00
Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.100,00

9.2 A concessão da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.3 Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

9.4 O início das atividades de coordenação dar-se-á conforme designação do Reitor.

9.5 O bolsista será vinculado ao Sistema UAB, pelo período designado no ato do Reitor, considerando o tempo máximo de execução dos cursos e limitado a, no máximo, 4 (quatro) anos, conforme Portaria n.º 102/2019 - CAPES.



9.6 A revogação da designação, e cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, por ato do Reitor, conforme Art. 14 da Resolução n.º 49/2019 - CONEPE.

9.7 Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

9.8 A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente. **9.9** Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Nos termos do Art. 4.º da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, o **Coordenador de Curso** é responsável pela gestão das atividades didáticas, científicas e pedagógicas do curso, tendo como atribuições:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- III. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- IV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB;
- VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- IX. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- X. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos Tutores, dos Professores, do Coordenador de Tutoria e dos Coordenadores de Polo;
- XI. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XII. Auxiliar o Coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- XIII. Realizar a formação pedagógica do semestre com os Professores e Tutores;
- XIV. Avaliar os planos de ensino;
- XV. Autorizar as gravações de aula;



XVI. Agendar as aulas presenciais nos polos, assim como as demais atividades presenciais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não preenchimento dos requisitos exigidos neste processo seletivo implica na eliminação do candidato.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 4 (quatro) anos conforme Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

11.3 Em razão da pandemia da COVID-19, medidas excepcionais poderão ser tomadas pela DEAD e Coordenação UAB visando atender as medidas de proteção e preservação da saúde e da vida da comunidade acadêmica, tais como:

- I. Cancelamento de vagas do seletivo;
- II. Cancelamento ou suspensão do seletivo;
- III. Cancelamento, suspensão ou prorrogações de bolsas;
- IV. Adequação das formas de entrega dos documentos.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD.

Cáceres-MT, 22 de junho de 2021.

Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral do Núcleo UAB/UNEMAT



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT**

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Matrícula:	
CPF:	

O requerente acima identificado, solicita a Vossa Senhoria, a inscrição para a modalidade de bolsista do Sistema UAB, junto a UNEMAT, como **COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.**

_____/MT, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu

, residente no município de _____,
à avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____
telefone (____) _____, e-mail _____
declare:

- I. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da modalidade de bolsa a qual concorro;
- II. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.

_____ /MT, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO III: TÍTULOS E DOCUMENTOS

Candidato	
-----------	--

1. TÍTULOS (Somente o maior, não cumulativo)				
	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1.1	Doutorado	15	15	
1.2	Mestrado	10	10	
1.3	Especialização	5	5	

2. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				
	Experiência	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
2.1	Experiência em Gestão Universitária (cargos e funções do item 5.3.2, II)	2 pontos por cargo ou função, por períodos contíguos	20	
2.2	Experiência em Educação a Distância (conforme item 5.3.2, III)	2 pontos por semestre de experiência comprovada	40	

TOTAL		
-------	--	--

/MT, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO IV: DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Candidato:

1. DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Perfil/Conhecimentos		Pontuação Máxima
1.1	Clareza, coerência, relevância e adequação do plano de trabalho	20
1.2	Demonstração de conhecimentos sobre Educação a Distância e Educação Híbrida	10
1.3	Demonstração de conhecimentos sobre a história e funcionamento atual da Educação a Distância na UNEMAT e sobre o Sistema UAB	10
1.4	Demonstração de conhecimentos sobre o uso apropriado de computadores, Internet	10
1.5	Demonstração de conhecimentos sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem	10
1.6	Demonstração de criatividade, proatividade, flexibilidade, empatia em relação a gestão de pessoas	10

TOTAL



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT**

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato (a): _____

Requer o recebimento de recurso contra:

- () Resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade
 - () Resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos
 - () Resultado preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo
 - () Resultado preliminar do processo seletivo

Fundamentação:

_____ /MT, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 009/2021 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O NÚCLEO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO VI: CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação da abertura do processo seletivo	22/06/2021
Período das inscrições	12 a 22/07/2021
Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	26/07/2021
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	27/07/2021
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	28/07/2021
Resultado Final da Etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade	28/07/2021
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	28/07/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	29/07/2021
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	30/07/2021
Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos	30/07/2021
Convocação para etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	02/08/2021
Realização da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	03 e 04/08/2021 (Conforme convocação)
Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	05/08/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	06/08/2021
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	09/08/2021
Resultado Final da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	09/08/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/08/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/08/2021
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	11/08/2021
Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/08/2021